

AVISO AOS ACIONISTAS

MONTEIRO ARANHA S.A. (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado nesta data, no contexto da oferta pública para aquisição de ações ordinárias unificada nas modalidades voluntária e para cancelamento de registro da Companhia (“OPA” ou “Oferta”), lançada pela Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (“STMA”) e pela Newton Participações Ltda. (“Newton” e, em conjunto com a STMA, as “Ofertantes”), cujo leilão foi realizado na presente data (“Leilão”), informa aos acionistas titulares de ações em circulação que não alienaram suas ações durante o Leilão (“Acionistas Remanescentes”) o quanto segue:

1. Prazo

Nos termos do item 3.11 do edital da OPA, os Acionistas Remanescentes que desejarem vender suas ações à Ofertante a partir da presente data, poderão fazê-lo privadamente (isto é, fora do ambiente de negociação da B3), pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro de 2025 (inclusive) a 19 de janeiro de 2026 (inclusive) (“Período de Aquisições Supervenientes”), observando o disposto neste Aviso.

2. Procedimento de solicitação

A Companhia solicita que os Acionistas Remanescentes eventualmente interessados em exercer o direito de venda superveniente acima mencionado (pelo preço da Oferta, atualizado na forma do edital da OPA) direcionem pedidos dessa natureza para a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (por meio do e-mail ri@monteiroaranha.com.br), apresentando a documentação requerida conforme itens 3.11.1 e 4.2 do edital da OPA. A Diretoria de Relações com Investidores está à disposição dos acionistas para eventuais dúvidas sobre o assunto como também para auxiliar os acionistas interessados na realização de vendas supervenientes, nas interações junto às Ofertantes e às instituições prestadoras de serviço, em conformidade com a regulamentação aplicável e os termos e condições do edital da OPA.

3. Investidores Não Residentes

Investidores Não Residentes, incluindo Investidores de Mercado de Capitais Não Residentes e Investidores Estrangeiros Diretos (conforme definidos no edital da OPA), que desejarem vender suas ações no âmbito deste Aviso aos Acionistas deverão enviar as informações necessárias para o cálculo do imposto de renda retido na fonte, conforme item 6.5.1 do edital da OPA, pelo e-mail ri@monteiroaranha.com.br, com o assunto “Custo Médio de Aquisição de Ações – Investidores INR”, até as 18h00 (BRT) do mesmo dia em que a ordem de venda seja feita, nos termos deste Aviso.

4. Pagamento



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

O pagamento do preço por Aquisição Superveniente deverá ocorrer, em até 15 (quinze) dias do recebimento da solicitação do Acionista Remanescente.

5. Negociações em bolsa

Para fins de esclarecimento, sem prejuízo da possibilidade de venda superveniente nos termos deste Aviso, as ações de emissão da Companhia permanecerão admitidas à negociação na B3 até a data de efetivo cancelamento de registro da Companhia e consequente deslistagem na B3, em data a ser oportunamente divulgada pela Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

Monteiro Aranha S.A.
Flavia Coutinho Martins
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores